

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

Público em estágio probatório

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 093, de 17 de Outubro de 2019, que designou extraordinariamente, a Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim, para atuação perante o Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

125281/2019

Deliberação CSDP 023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera em parte a Deliberação CSDP nº 17/2019 - Regulamenta o procedimento de apuração e de processamento de infrações de trânsito no âmbito institucional

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27, XX, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 16.177.491-0 e o deliberado na 19ª Reunião Ordinária de 2019,

DELIBERA

Art. 1º. O art. 2º da Deliberação nº 17/2019 do CSDP passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. Em se tratando de veículo locado, cabe ao contratado-locador encaminhar ao Departamento de Infraestrutura e Materiais, por meio da gestão de frotas, a notificação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias para a apresentação do condutor, em razão do termo final que dispõe o § 7º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

124819/2019

Deliberação CSDP 024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Alterar em parte a Deliberação CSDP 25/2018 - Regulamenta o curso de preparação à carreira de Defensor

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o contido nos autos 15.410.606-5 e o deliberado na 19ª Reunião Ordinária de 2019,

DELIBERA

Art. 1º. O art. 5º da Deliberação 25/2018 do CSDP passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. O Curso de Preparação Inicial terá a duração mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo a necessidade imperiosa do serviço, e será realizado preferencialmente no primeiro dia útil subsequente à entrada em exercício do/a Defensor/a Público/a.

§ 1º. É assegurada a EDEPAR a autonomia didático-científica, devendo, na medida do possível, o Curso de Preparação Inicial contemplar:

I- a apresentação da Instituição e seus órgãos, bem como das atribuições institucionais, das normas internas, dos procedimentos de atendimento, dos sistemas, serviços eletrônicos e bancos de dados utilizados por membros/as e servidores/as dentre outros;

II- a realização de inspeção a estabelecimentos prisionais e de cumprimento de medida socioeducativa, a instituições de acolhimento de criança e adolescentes, bem como a centros de acolhida de idosos e de pessoas em situação de rua e a casa da mulher brasileira;

III- palestras relacionadas à missão constitucional atribuída à Defensoria Pública, bem como às realidades dos/as usuários/as dos serviços prestados pela Instituição;

IV- utilização de metodologias inovadoras e ativas, notadamente estudos de casos, oficinas, laboratórios de aprendizagem, boas práticas desenvolvidas na Instituição, pesquisas e debates;

V- a orientação prática, com